

Regulamento Produtos de Construção

Estrutura do Passaporte

Sistema de Registo

*Sistemas de Avaliação e
de Verificação*



RETROSPETIVA



Apresentação das novidades e desafios em detalhe:
<https://zenodo.org/records/14946860>

Youtube:
<https://www.youtube.com/watch?v=2j1wQKChQyc>



Apresentação – PDP_C:
<https://zenodo.org/records/15365625>

Youtube:
<https://www.youtube.com/watch?v=v-sPJfHL30tch>



RPC Revisões e Evolução por famílias de produto:
<https://zenodo.org/records/17306319>

Youtube:
<https://www.youtube.com/watch?v=AKAW4QmNpMYtch>



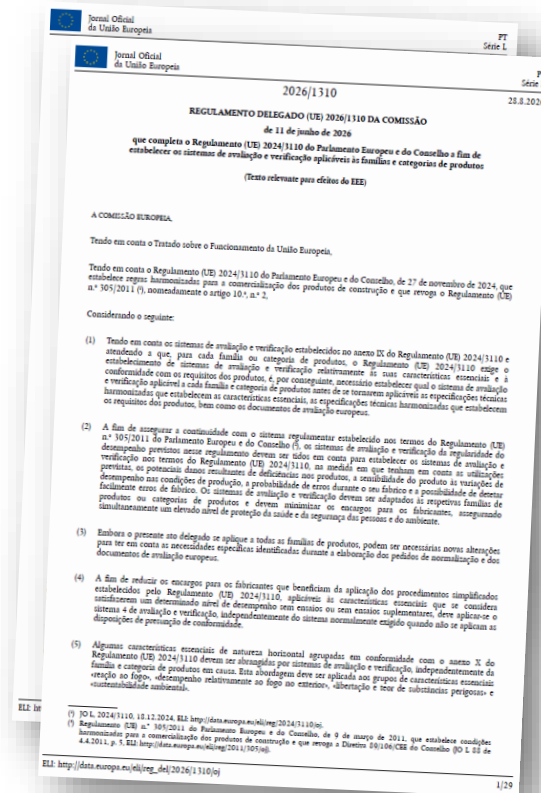
RPC Implementação e Atividades nos próximos anos:
<https://zenodo.org/records/20323814>

Youtube:
<https://www.youtube.com/watch?v=zbJGh7cJKWc>



OBJETIVOS DO WORKSHOP

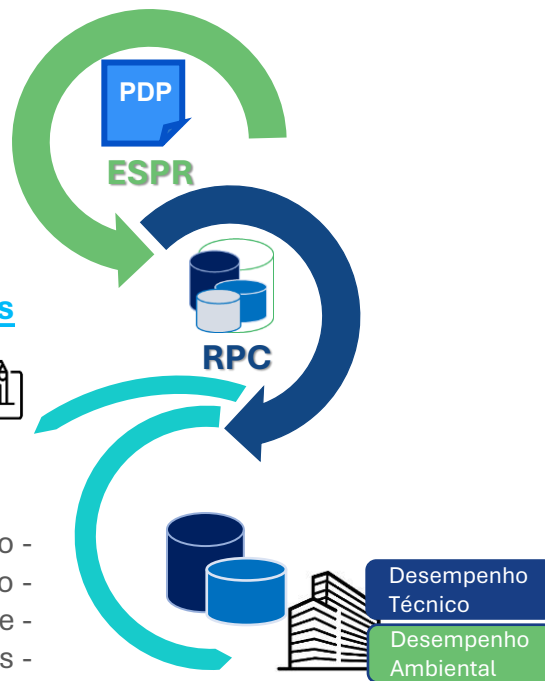
- Relembrar o objetivo do RPC e a estrutura do Passaporte Digital de Produtos no contexto da Construção
- Observar as evoluções na definição da estrutura do Passaporte Digital no contexto do regulamento Ecodesign
- Abordar, em linhas gerais, os aspetos ligados ao registo do Passaporte Digital de Produto – TODOS OS PRODUTOS
- Compreender a “nova” visão de aplicação dos Sistemas de Avaliação e Verificação aos diferentes produtos, função da família, categoria e utilização prevista



RPC (EU) 2024/3110 – IMPORTA RECORDAR

Produção e Comércio de Produtos

Reforço da monitorização do comércio -
Rastreio da informação -
Uniformização e comparabilidade -
Reforço da gestão dos dados -
Marketplace digital -
Taxonomia Europeia -

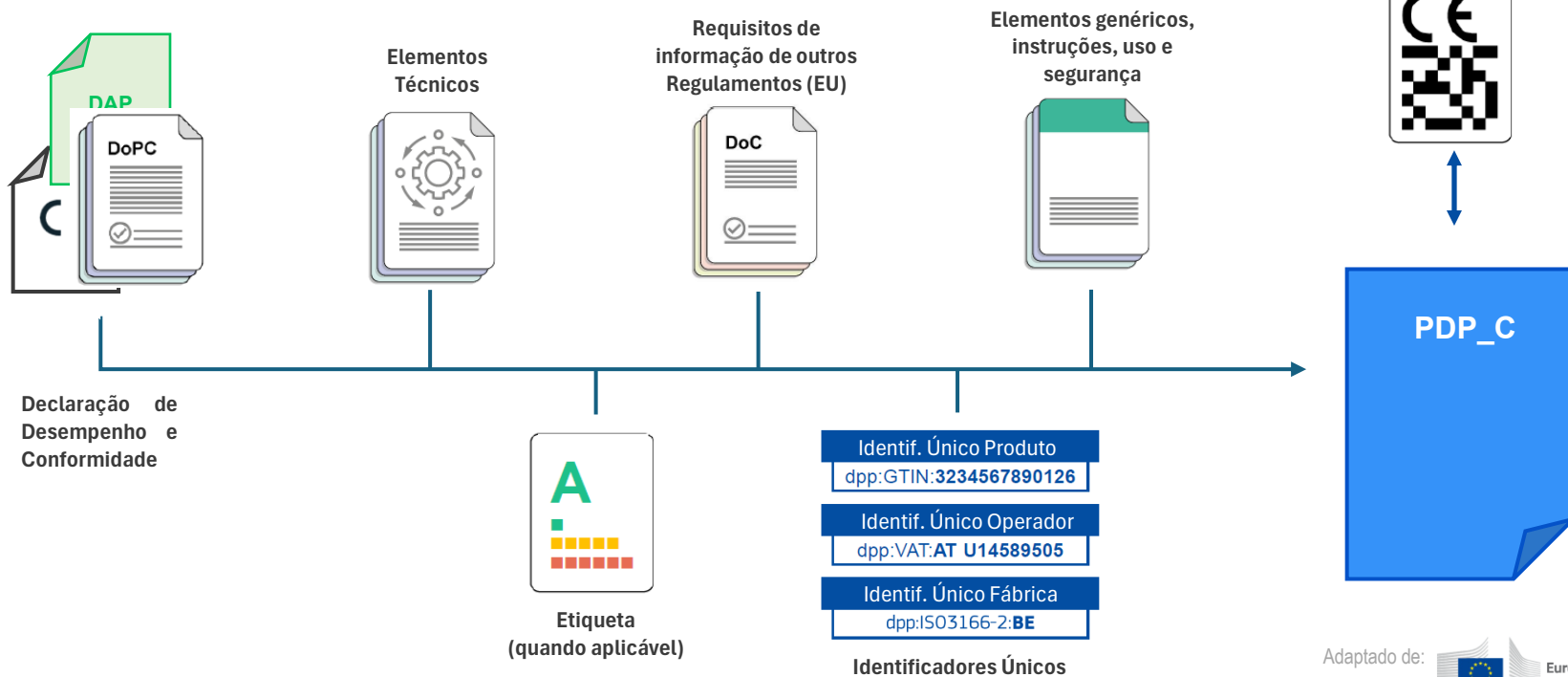


Ambiente Construído

- Análise de Sustentabilidade de Edifícios Level(s)
- Eficiência Energética
- Cadastro das Construções
- Mapa de produtos
- Estratégia Vaga de Renovação
- Passaportes de Renovação (de Edifícios)
- Gestão de ativos
- Contratação Ecológica
- Taxonomia Europeia

RPC (EU) 2024/3110 – IMPORTA RECORDAR

Artigo 74.º



REGULAMENTO DE EXECUÇÃO (UE) 2026/1778



DPP4SBE



Jornal Oficial
da União Europeia

2026/1778

17.7.2026

REGULAMENTO DE EXECUÇÃO (UE) 2026/1778 DA COMISSÃO

de 16 de julho de 2026

que estabelece as modalidades de execução relativas ao registo do passaporte digital do produto criado ao abrigo do
Regulamento (UE) 2024/1781 do Parlamento Europeu e do Conselho

Aceder ao documento:

<https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/?uri=celex%3A32026R1778>

- (92) Para melhorar a possibilidade de leitura automática, é necessário estabelecer um **dicionário de dados** comuns baseado em normas europeias, um instrumento para reger e publicar a **estrutura dos dados** e as suas definições e descrições pertinentes para todos os produtos de construção relevantes. Para cada família de produtos ou categoria de produtos, o **dicionário de dados** deverá incluir todas as características essenciais e outras propriedades enunciadas nas especificações técnicas harmonizadas, bem como outras informações exigidas pelo presente regulamento. Um **dicionário de dados** harmonizado a nível da União permite a classificação e a utilização de definições estruturadas quer pelas autoridades nacionais competentes, quer numa maior digitalização do setor da construção, especialmente na Modelação da Informação da Construção, nos boletins dos edifícios, nos passaportes digitais e nos registos.

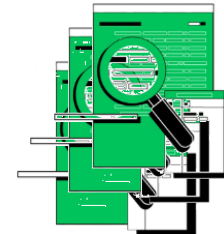
REGULAMENTO DE EXECUÇÃO (UE) 2026/1778

A estrutura do Passaporte

Artigo 11.º

Modelos de dados

1. O modelo de dados aplicável a cada grupo de produtos deve, se disponível, basear-se nos atos delegados adotados nos termos do artigo 4.º do Regulamento (UE) 2024/1781 ou noutra legislação da União aplicável.
2. Se for caso disso, os modelos de dados podem basear-se nos elementos semânticos, vocabulários controlados e modelos de dados de referência existentes ao nível da União.
3. Todos os dados incluídos num passaporte digital do produto devem ser estruturados de acordo com os modelos de dados e definições semânticas comuns publicados no repositório semântico a que se refere o artigo 12.º.
4. Os modelos de dados devem ter versões.



Data Templates

REGULAMENTO DE EXECUÇÃO (UE) 2026/1778

A estrutura do Passaporte

Artigo 12.º

Repositório semântico

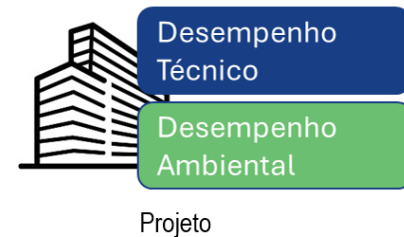
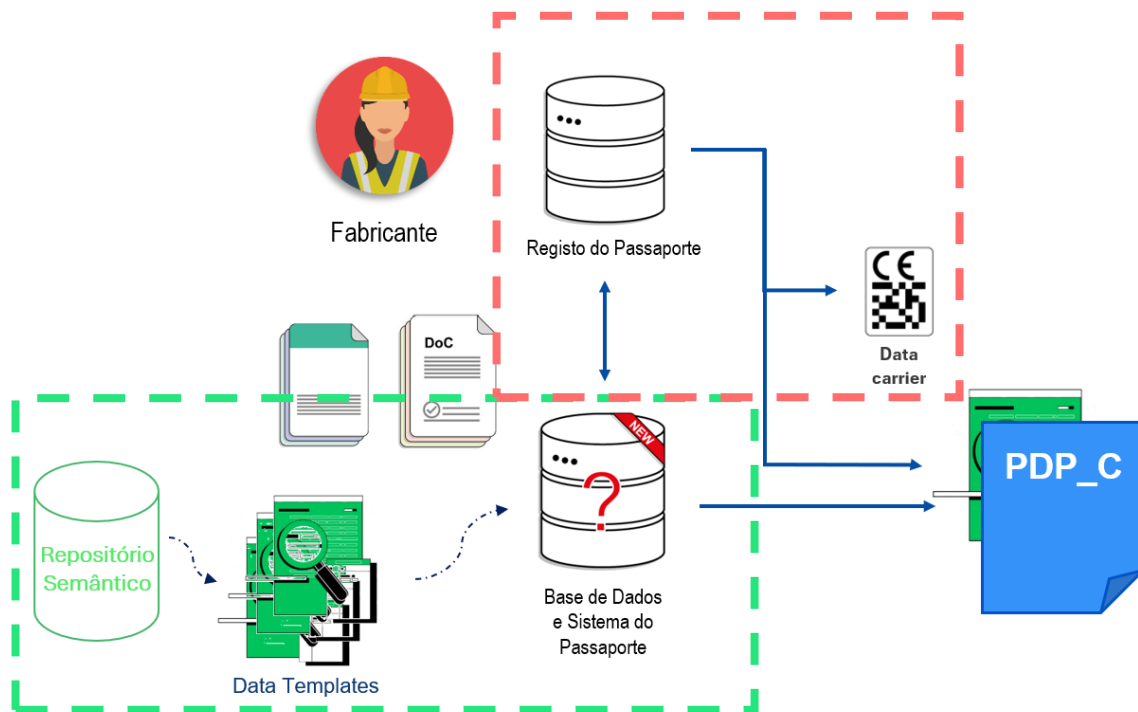
1. A Comissão deve criar e manter um repositório semântico dos passaportes digitais dos produtos que sirva de fonte autorizada e legível por máquina dos modelos de dados, definições semânticas e vocabulários aplicáveis aos passaportes digitais dos produtos em todos os grupos de produtos. O repositório semântico deve ser desenvolvido e mantido em conformidade com o Regulamento (UE) 2024/903 do Parlamento Europeu e do Conselho ⁽¹⁶⁾.
2. O repositório semântico deve incluir, pelo menos, os seguintes elementos:
 - (a) O significado semântico dos atributos de dados exigidos num passaporte digital do produto e as especificações técnicas para criar, se for caso disso, ligações tipificadas e resolvíveis entre diferentes passaportes digitais dos produtos, bem como ligações entre os atributos do passaporte digital do produto e os elementos de prova subjacentes comunicados através da cadeia de valor do produto;
 - (b) Os modelos de dados dos diferentes produtos abrangidos pelo âmbito de aplicação do presente regulamento e os respetivos formatos;
 - (c) Os metadados recolhidos relativamente aos modelos de dados dos produtos;
 - (d) O significado semântico das funções previstas nos atos delegados aplicáveis adotados nos termos do artigo 4.º do Regulamento (UE) 2024/1781 ou de outra legislação da União aplicável a qualquer produto obrigado a utilizar um passaporte digital do produto;
 - (e) Rótulos e definições multilingues para todos os atributos de dados obrigatórios.



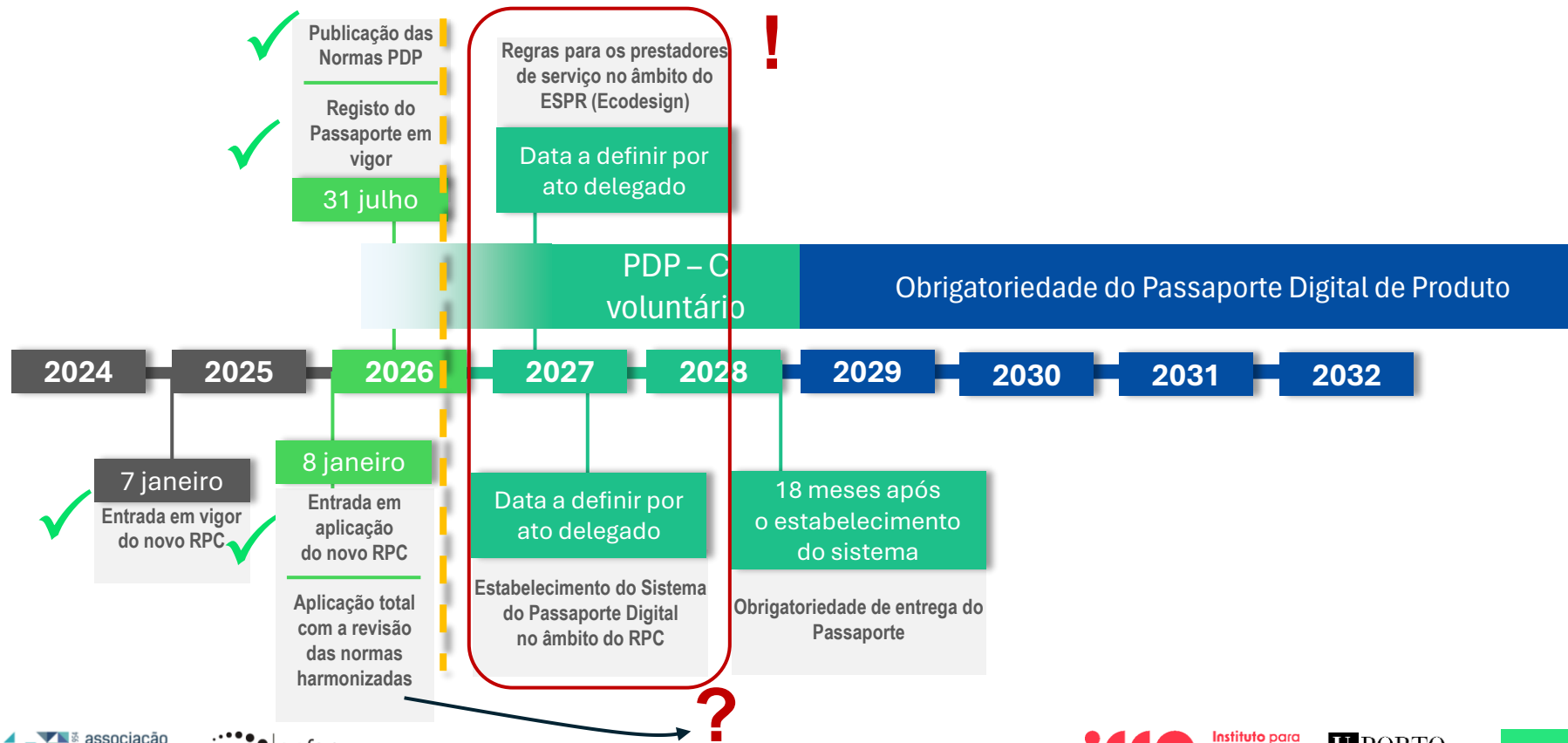
Dicionário
de Dados

NA PRÁTICA

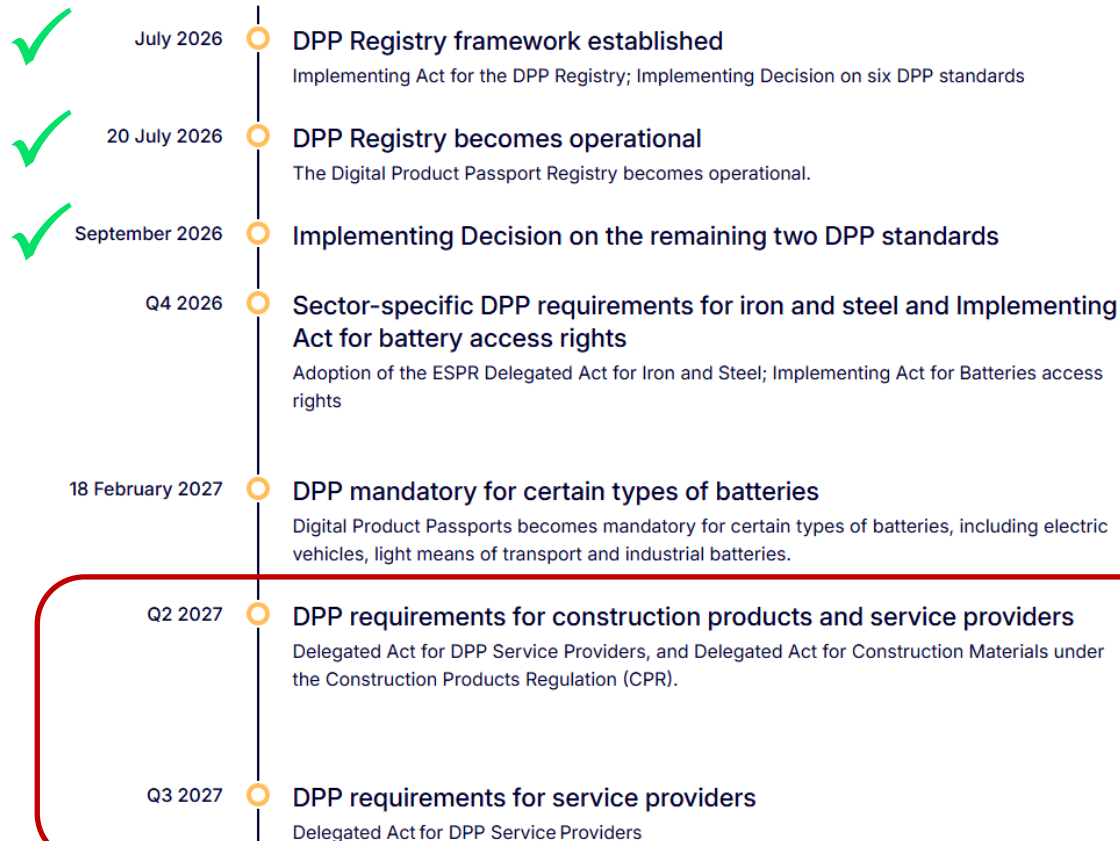
Artigos 74.º e 75.º do RPC e Regulamento de Execução 2026/1778



PONTO DE SITUAÇÃO – SETEMBRO 2026



PONTO DE SITUAÇÃO – SETEMBRO 2026



O SISTEMA DE REGISTO DO PDP DA UE



Digital Product Passport Registry

O SISTEMA DE REGISTO DO PDP DA UE

“Regulamento de Execução (EU) 2026/1778 da Comissão de 16 de julho de 2026, que estabelece as modalidades de execução relativas ao registo do passaporte digital do produto criado ao abrigo do Regulamento (UE) 2024/1781 do Parlamento Europeu e do Conselho”

- 35 considerandos, 24 artigos
- registo unificado para todos os produtos sob o PDP (não só produtos de construção)
- registo vai ser a “porta de entrada” para o acesso aos dados do PDP
- infraestrutura gerida pela Comissão Europeia, “dados” inseridos pelos operadores económicos

O SISTEMA DE REGISTO DO PDP DA UE

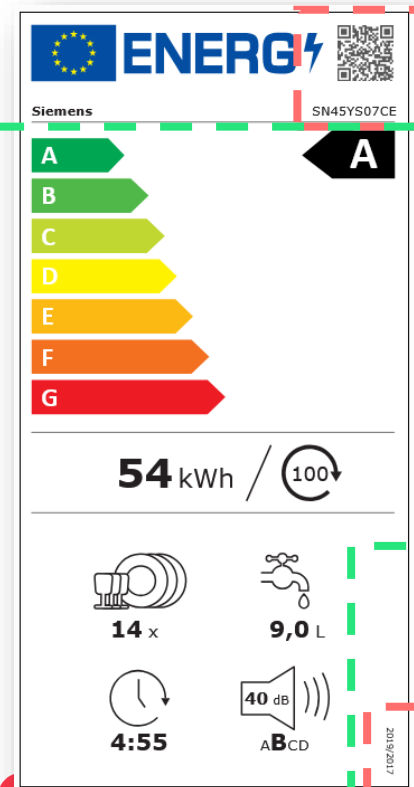
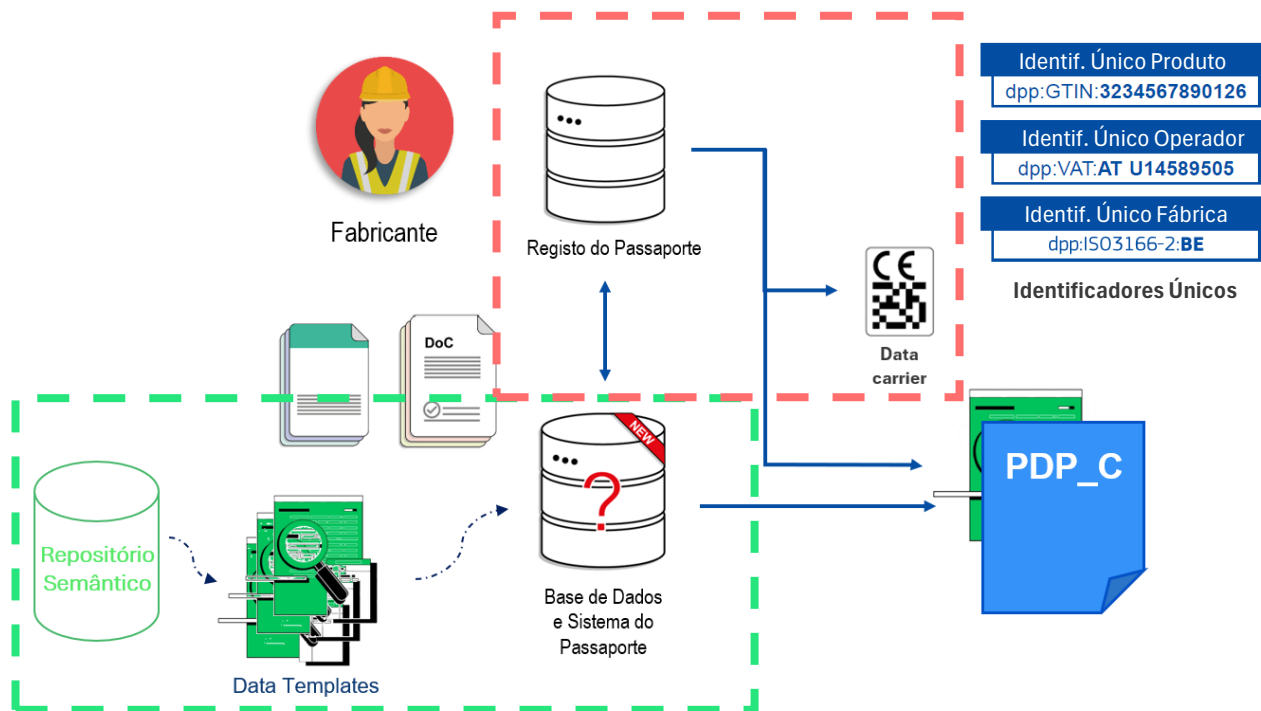
- **o sistema de registo não contém os dados do PDP!**
 - contém apenas os metadados essenciais para identificar o fabricante e o produto, e o endereço do PDP em si, alojado no prestador de serviços de PDP
 - ou seja, antes de se registar um PDP, é necessário ter um PDP (válido)
 - obrigatório registar operador económico e produto para disponibilizar oficialmente um PDP

O SISTEMA DE REGISTO DO PDP DA UE

Uma analogia importante

Máquinas de lavar louça

REGULAMENTO (UE) 2019/2017 respeitante à etiquetagem energética das máquinas de lavar louça para uso doméstico



O SISTEMA DE REGISTO DO PDP DA UE

- Endereço do Registo: <https://registry.product-passport.ec.europa.eu/>
- Guia: [User Guide for Economic Operators](#)
- necessárias credenciais UE
- ambiente de teste disponível
- (para já) só para fabricantes de baterias*

IMPORTANT

Successful registration of DPPs for batteries is not currently available, as the semantic catalogue for this product group has not yet been defined. Currently, it is not possible to successfully register DPPs.

O SISTEMA DE REGISTO DO PDP DA UE

Guia

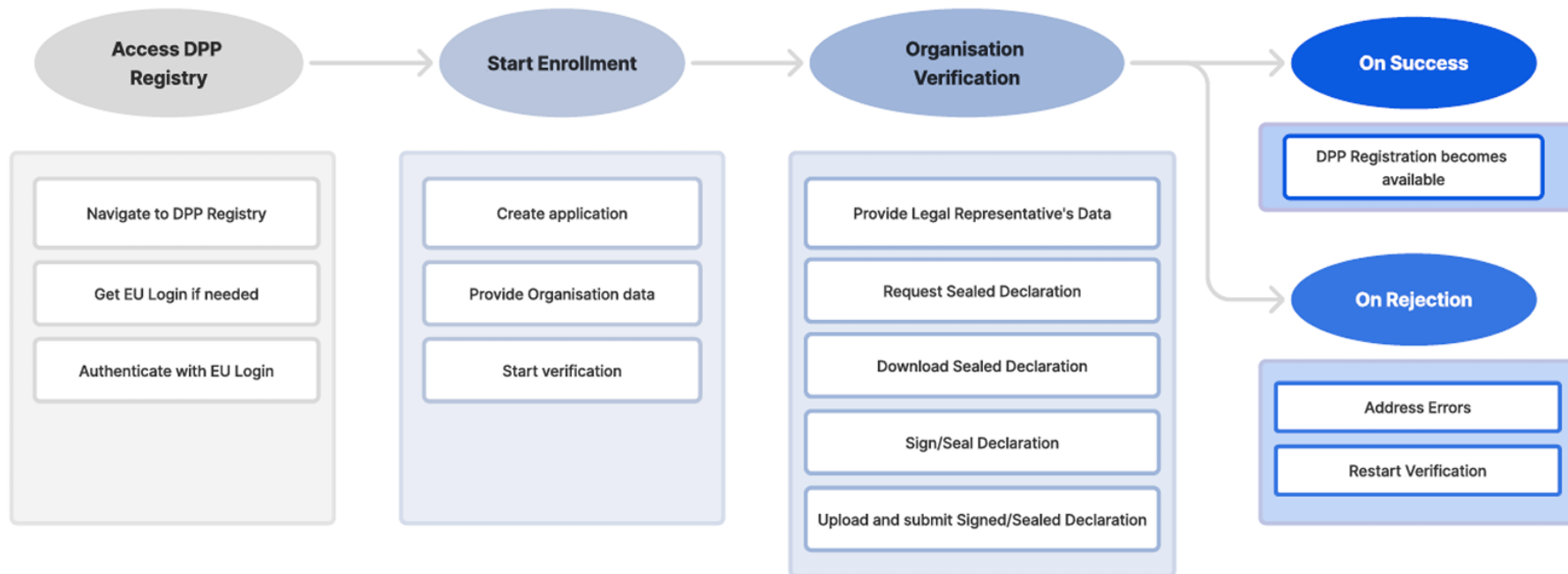
- 62 páginas
- Credenciais UE
- Registo fabricante
- Registo produto

Table of Contents

1. Introduction	2
1.1. About this User Guide	2
2. Economic Operators and the DPP Registry	3
3. Accessing the DPP Registry	5
3.1. Logging in and Authenticating	5
3.2. Getting an EU Login	6
4. Enrolment	7
4.1. Creating Your Organisation Application	7
4.1.1. Organisation Information - Legal Person	10
4.1.2. Organisation Information - Natural Person	14
4.1.3. Organisation Information Errors	17
4.2. Verifying your Organisation	19
Step 1. Provide Legal Representative's Information	20
Step 2. Request Sealed PDF Declaration	20
Step 3. Download the PDF Declaration	21
Step 4. Sign or Seal the PDF Declaration	24
Step 5. Upload the signed/sealed PDF Declaration	33
Step 6. Submit the signed/sealed PDF Declaration	34
Step 7. Check the Status of the Application	35
4.3. Checking Application Status	36
4.3.1. Rejected Applications and Error Reports	38
4.3.2. Reviewing Issues and Courses of Action	43
5. Homepage	44
6. DPP Registration	46
6.1. Creating and Registering a DPP	46
6.2. Registering a DPP	48
6.2.1. How to register a DPP	48
6.2.2. Registration Requests Outcomes	54
7. Help Center	57
8. Test Environment	58
9. Glossary of Terms	59
10. Helpdesk Contacts	62

User Guide for Economic Operators

O SISTEMA DE REGISTO DO PDP DA UE



User Guide for Economic Operators

O SISTEMA DE REGISTO DO PDP DA UE

Funcionalidades esperadas:

- Registo baseado na granularidade (modelo, lote, item)
- “Batch upload” de ficheiros (XML, JSON) – template disponível aquando da submissão
- API para registo e consulta de PDPs de forma não-interativa

O SISTEMA DE REGISTO DO PDP DA UE

	REGISTO PDP	DADOS PDP
O que é?	Registo de identificadores que referenciam PDPs	PDP em si: estrutura de dados, segundo requisitos regulamentares, preenchida
Conteúdo	Metadados e identificadores (ex: UPI)	Dados de acordo com a estrutura de dados do produto (mínimo obrigatório + opcionais)
Onde está?	Base de dados do Registo de PDP da UE	Base de dados do operador económico ou do fornecedor de serviços de PDP
Quem controla?	Comissão Europeia	Operador económico

GUIA DE APOIO AO REGULAMENTO



DPP4SBE

Para mais informação:

<https://zenodo.org/records/18161707>



GUIA DE APOIO AO REGULAMENTO

3.4 Sistemas de Avaliação e Verificação (AVS)

✗ Também era exigido no antigo sistema AVCP

✗ Requisitos adicionais/novos ao abrigo do novo AVS

SISTEMA 1+
Controlo total por Org. notificado, incluindo ensaios de amostras

SISTEMA 1
Controlo total por Org. notificado, sem ensaios de amostras

SISTEMA 2
Org. notificado com incidência no controlo da produção em fábrica

SISTEMA 3+
Controlo por Org. notificado da avaliação da sustentabilidade ambiental

SISTEMA 3
Org. notificado com incidência na determinação do tipo de produto

SISTEMA 4
Autoverificação e autocertificação por parte do fabricante

TAREFAS DO FABRICANTE

DETERMINAÇÃO DO TIPO DE PRODUTO E APLICAÇÃO DA CATEGORIA DE PRODUTO CORRESPONDENTE

Avaliação adicional do desempenho do produto com base em ensaios (incluindo amostragem)	Avaliação do desempenho do produto com base na recolha de dados para valores de referência, pressupostos e modelação	Controlo de produção em fábrica	Testes adicionais das amostras recolhidas na fábrica, de acordo com o plano de ensaios prescrito	Elaboração de documentação técnica que comprove: - a correta aplicação do presente Regulamento no que diz respeito à avaliação do desempenho - a conformidade com os requisitos aplicáveis ao produto nos termos do presente Regulamento
		✗	✗	✗
		✗	✗	✗
✗		✗	✗	✗
	✗	✗		
✗		✗		✗
✗		✗		✗

Para mais informação:

<https://zenodo.org/records/18161707>

REGULAMENTO DELEGADO (UE) 2026/1310



DPP4SBE



Jornal Oficial
da União Europeia

2026/1310

PT
Série L

28.8.2026

REGULAMENTO DELEGADO (UE) 2026/1310 DA COMISSÃO

de 11 de junho de 2026

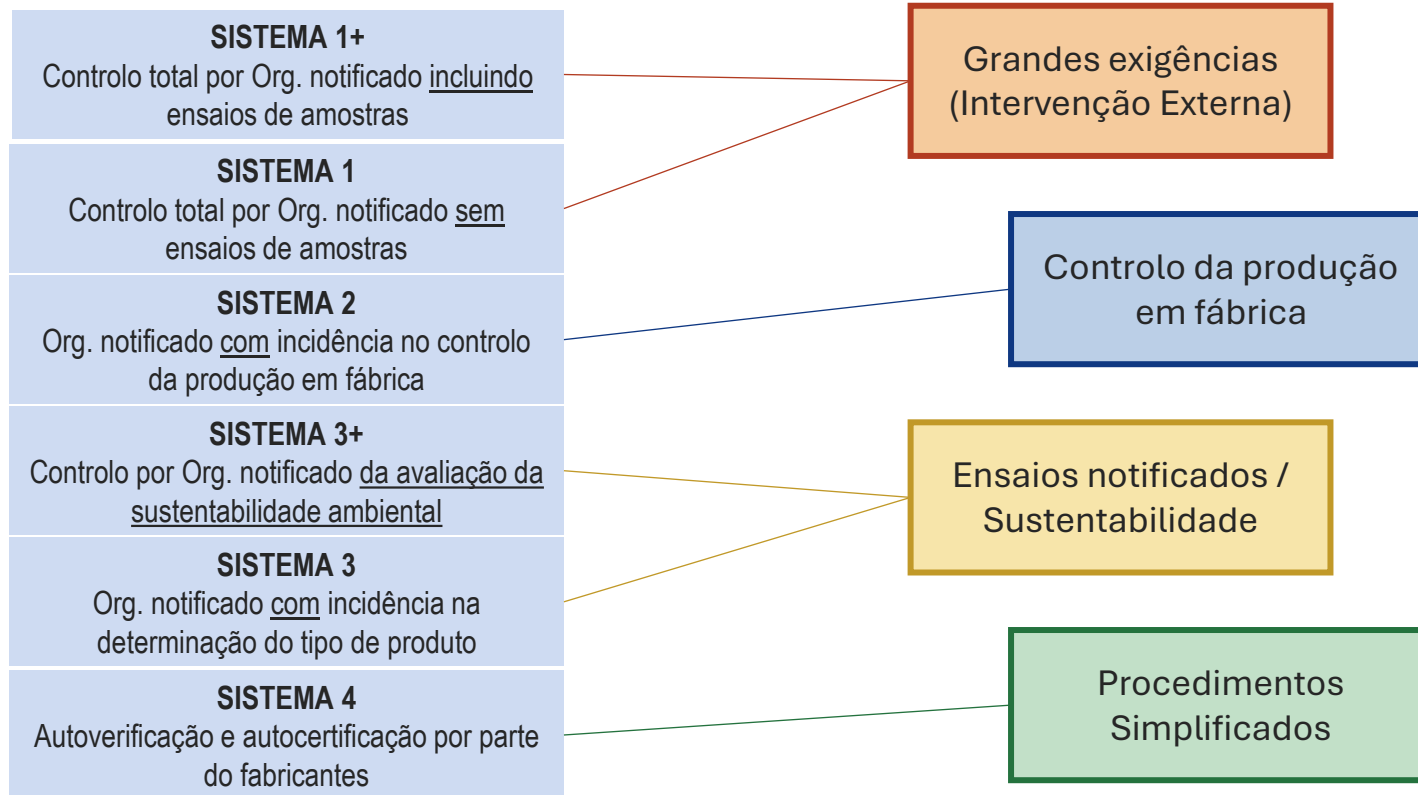
que completa o Regulamento (UE) 2024/3110 do Parlamento Europeu e do Conselho a fim de estabelecer os sistemas de avaliação e verificação aplicáveis às famílias e categorias de produtos

Aceder ao documento:

<https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/ALL/?uri=CELEX:32026R1310>

REGULAMENTO DELEGADO (UE) 2026/1310

Princípios Gerais dos AVS



REGULAMENTO DELEGADO (UE) 2026/1310

Os três pressupostos estruturantes do documento

Continuidade



Transição suave e manutenção do legado do RPC 305/2011

Exigências



Novas dimensões de requisitos – saúde, segurança, ambiente, economia de recursos

Redução da Burocracia



Mitigação da carga administrativa sobre os fabricantes de produtos

REGULAMENTO (UE) 2024/3110 (NOVO RPC)

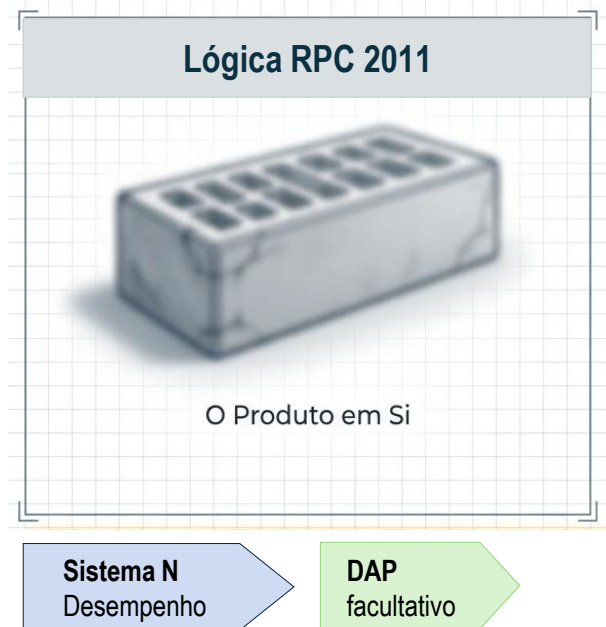
REGULAMENTO DELEGADO (UE) 2026/1310

Três pontos essenciais do Preâmbulo

- (3) Embora o presente ato delegado se aplique a todas as famílias de produtos, podem ser necessárias novas alterações para ter em conta as necessidades específicas identificadas durante a elaboração dos pedidos de normalização e dos documentos de avaliação europeus.
- (4) A fim de reduzir os encargos para os fabricantes que beneficiam da aplicação dos procedimentos simplificados estabelecidos pelo Regulamento (UE) 2024/3110, aplicáveis às características essenciais que se considera satisfazerem um determinado nível de desempenho sem ensaios ou sem ensaios suplementares, deve aplicar-se o sistema 4 de avaliação e verificação, independentemente do sistema normalmente exigido quando não se aplicam as disposições de presunção de conformidade.
- (5) Algumas características essenciais de natureza horizontal agrupadas em conformidade com o anexo X do Regulamento (UE) 2024/3110 devem ser abrangidas por sistemas de avaliação e verificação, independentemente da família e categoria de produtos em causa. Esta abordagem deve ser aplicada aos grupos de características essenciais «reação ao fogo», «desempenho relativamente ao fogo no exterior», «libertação e teor de substâncias perigosas» e «sustentabilidade ambiental».

REGULAMENTO DELEGADO (UE) 2026/1310

“Nova” lógica de aplicação dos sistemas de avaliação e verificação (AVS)

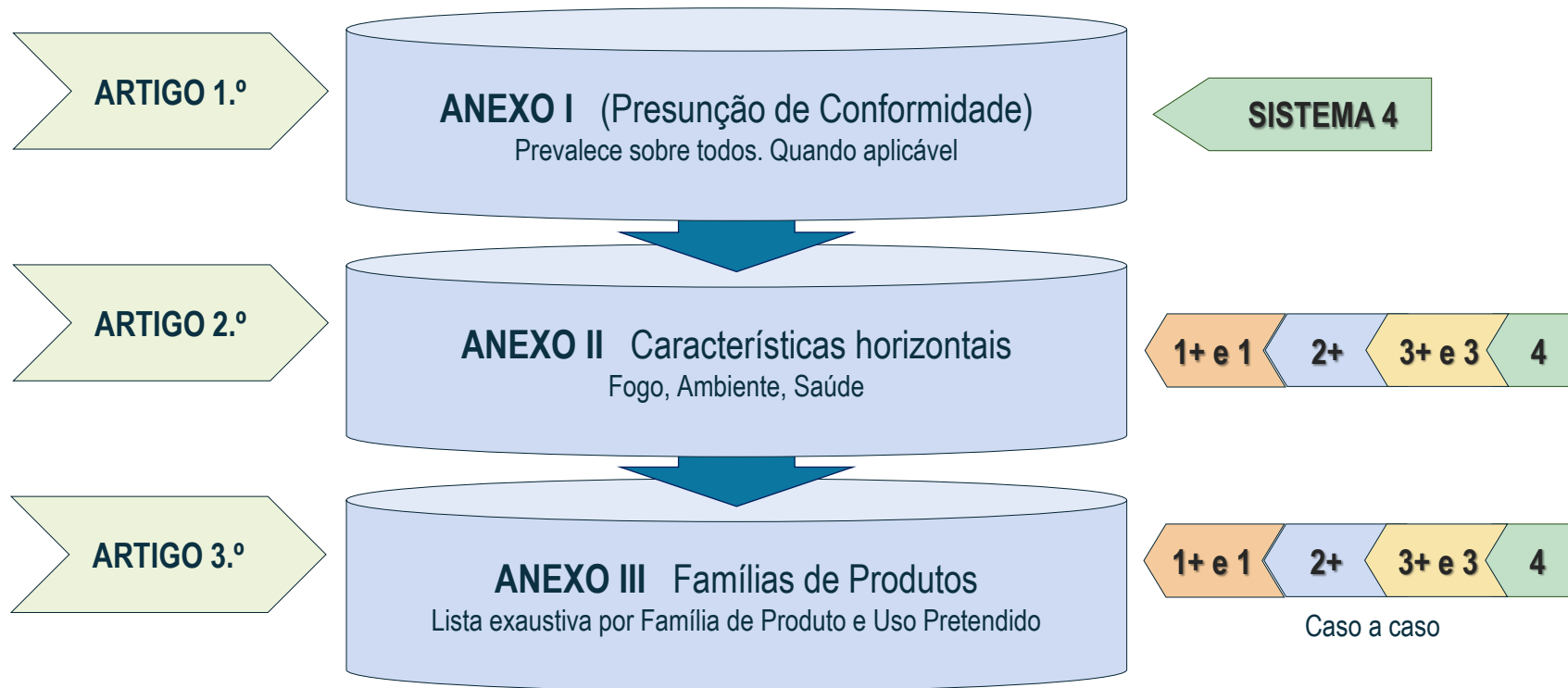


SISTEMA POR GRUPO DE CARATERÍSTICAS E EM FUNÇÃO DA UTILIZAÇÃO PREVISTA

Adaptado de imagem gerada por Pedro Mêda no NotebookLM

REGULAMENTO DELEGADO (UE) 2026/1310

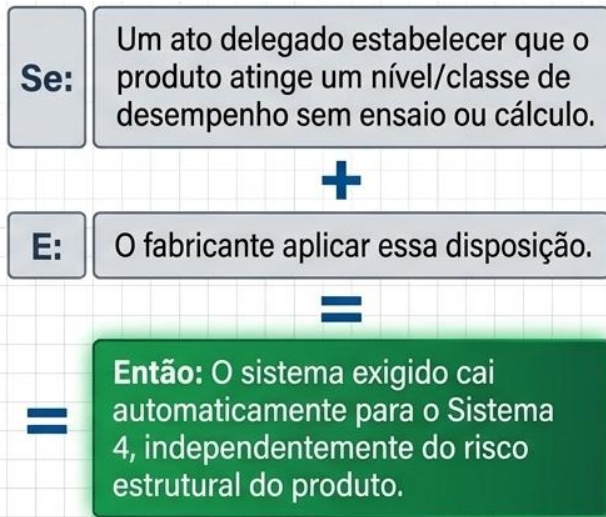
Organização do Documento



Adaptado de imagem gerada por Pedro Mêda no NotebookLM

REGULAMENTO DELEGADO (UE) 2026/1310

Artigo 1.º – Anexo I – Sistema 4 como Default



Adaptado de imagem gerada por Pedro Mêda no NotebookLM

REGULAMENTO DELEGADO (UE) 2026/1310

Artigo 2.º – Anexo II – Características horizontais – alguns exemplos

Sustentabilidade Ambiental (alguns dados DAP)

Linha 10

Aplicável a todos os produtos

SISTEMA 3+

Teor de substâncias perigosas

(as aplicáveis por tipo de produto)

Linha 9

Aplicável a todos os produtos

SISTEMA 2+

REGULAMENTO DELEGADO (UE) 2026/1310

Artigo 2.º – Anexo II – Características horizontais – alguns exemplos

Desempenho face ao fogo no exterior

Linha 6

Aplicável a todos os produtos
Ut.Prev. (Coberturas e Fachadas)

SISTEMA 3

Reação ao Fogo

(Classes A, B ou C)

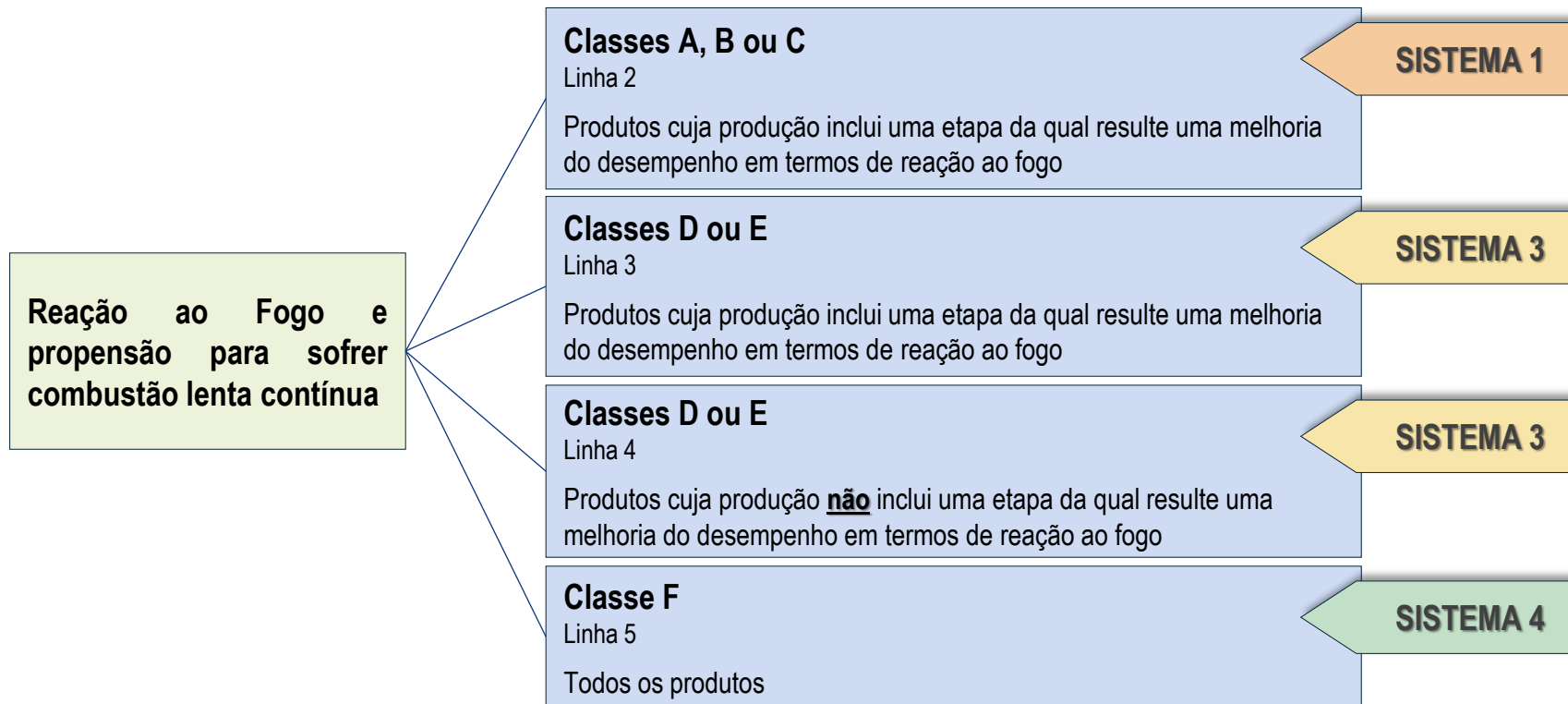
Linha 1

Família 31 – Cabos elétricos,
comando e comunicações

SISTEMA 1+

REGULAMENTO DELEGADO (UE) 2026/1310

Artigo 2.º – Anexo II – Características horizontais – alguns exemplos



REGULAMENTO DELEGADO (UE) 2026/1310

Artigo 3.º – Anexo III – Alguns exemplos

Material / Família (Linha Anexo III)	Utilização Prevista / Contexto Estrutural	Sistema AVCP Resultante
Armaduras de aço pré-esforço (L. 87)	Pós-tensão / Pré-esforço	SISTEMA 1+
Cimento comum (L. 82)	Não relacionado com constituintes	SISTEMA 1+
Betão, Aço Estrutural, Madeira Sólida (L. 1, 74, 125)	Utilizações estruturais críticas	SISTEMA 2+
Betão não-estrutural (L. 2)	Utilizações não estruturais	SISTEMA 4
Blocos de alvenaria (L. 94 vs 95)	Fatores segurança baixos (2+) vs Fatores elevados (4)	SISTEMA 2+ SISTEMA 4

Imagem gerada por Pedro Mêda no NotebookLM

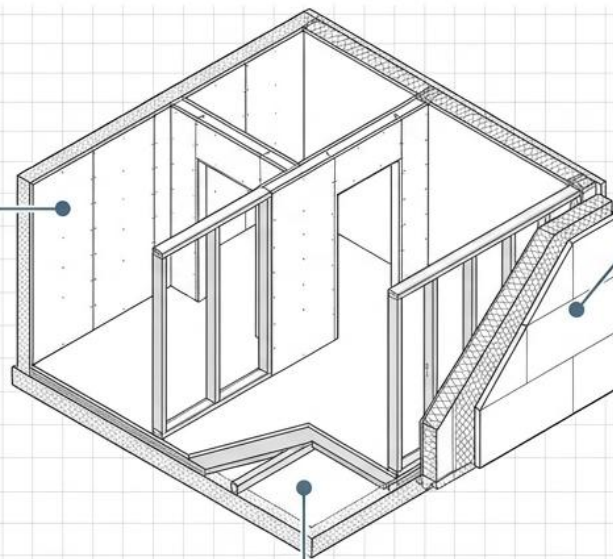
REGULAMENTO DELEGADO (UE) 2026/1310

Artigo 3.º – Anexo III – Alguns exemplos

Paredes (Placas de Gesso - L. 37 a 42)

- Risco de Fogo/Estrutural = Sistema 3

- Uso normal = Sistema 4



Isolamento Térmico (ETICS)

- Kit compósito exterior (L. 26)

= Sistema 1

- Produto isolado simples (L. 27)

= Sistema 3

Pavimentos Rígidos (L. 120-121)

- Pisos falsos com risco de segurança = Sistema 2+

- Pavimentos desportivos e standard = Sistema 4

Imagem gerada por Pedro Mêda no NotebookLM

REGULAMENTO DELEGADO (UE) 2026/1310

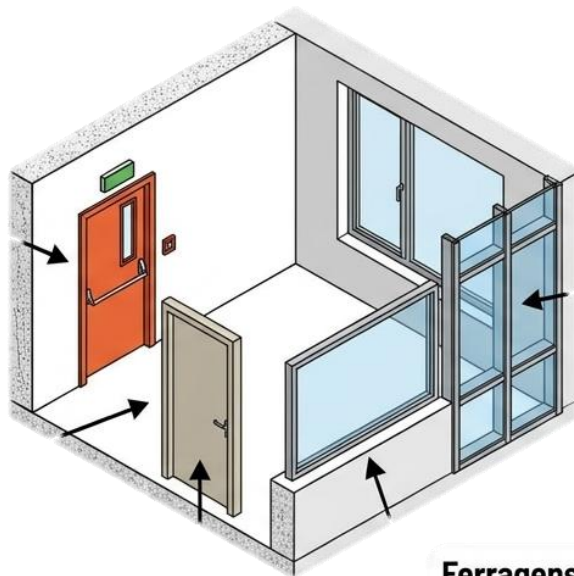
Artigo 3.º – Anexo III – Alguns exemplos

Portas Resistentes ao Fogo (L. 5-7)

- Com desempenho crítico (Fogo/Fumo) = Sistema 1
- Uso standard (Sem fogo) = Sistema 3

Portas de Entrada Standard (L. 10)

- Uso residencial = Sistema 4



Janelas e Fachadas-Cortina (L. 8-14)

- Com desempenho crítico (Fogo/Anti-explosão) = Sistema 1
- Uso standard (Térmico/Acústico) = Sistema 3

Ferragens e Acessórios (L. 12)

- Para uso em rotas de fuga = Sistema 1
- Para uso geral = Sistema 4

Imagem gerada por Pedro Mêda no NotebookLM

REGULAMENTO DELEGADO (UE) 2026/1310

Artigo 3.º – Anexo III – Alguns exemplos

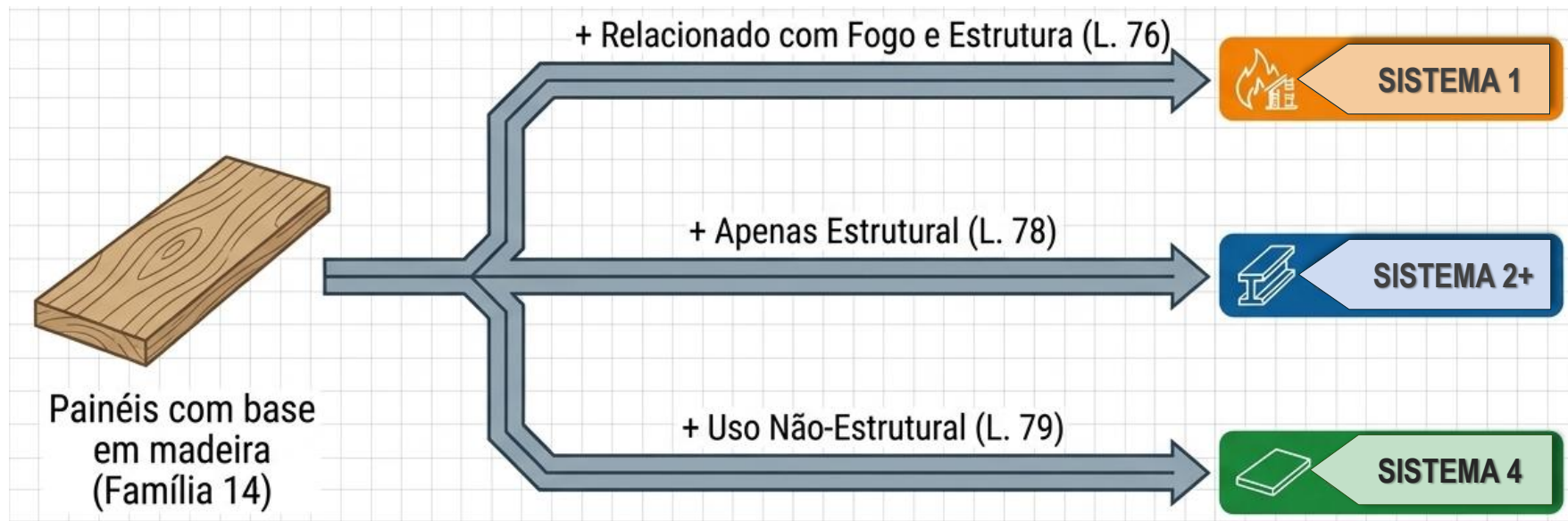


Imagem gerada por Pedro Mêda no NotebookLM

REGULAMENTO DELEGADO (UE) 2026/1310

Artigo 3.º – Anexo III – Alguns exemplos

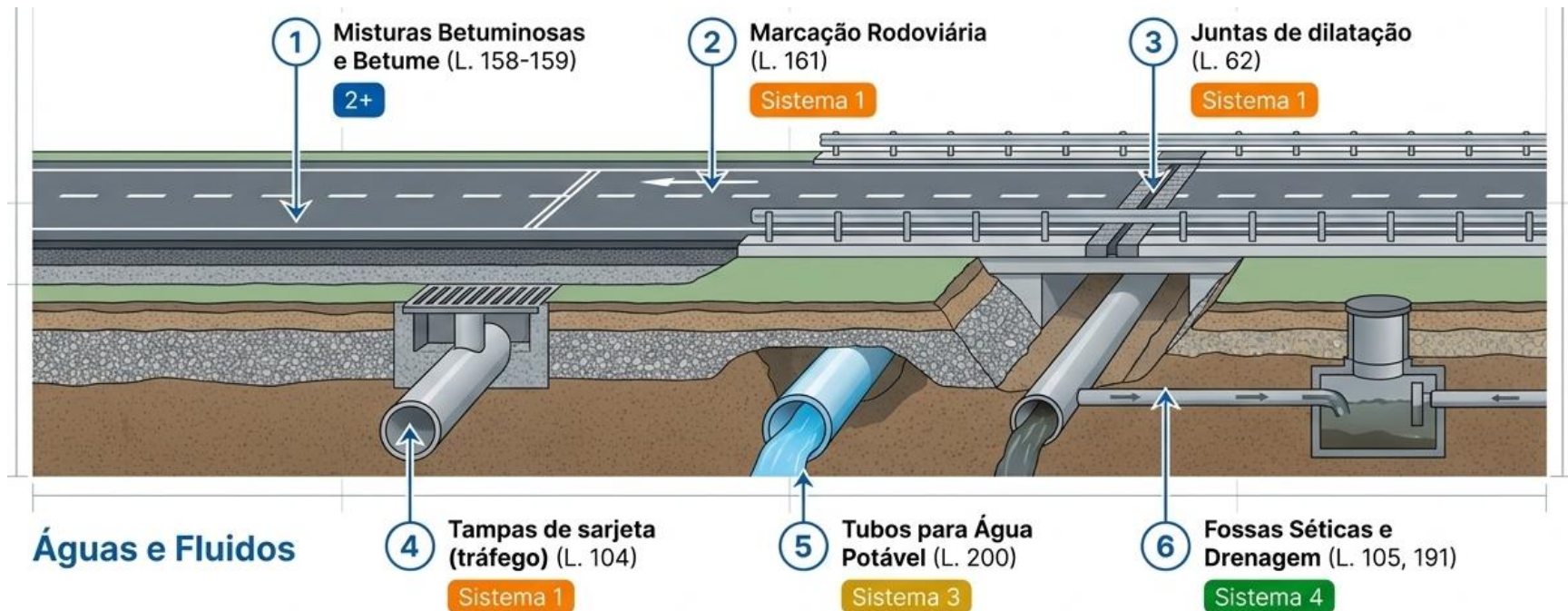
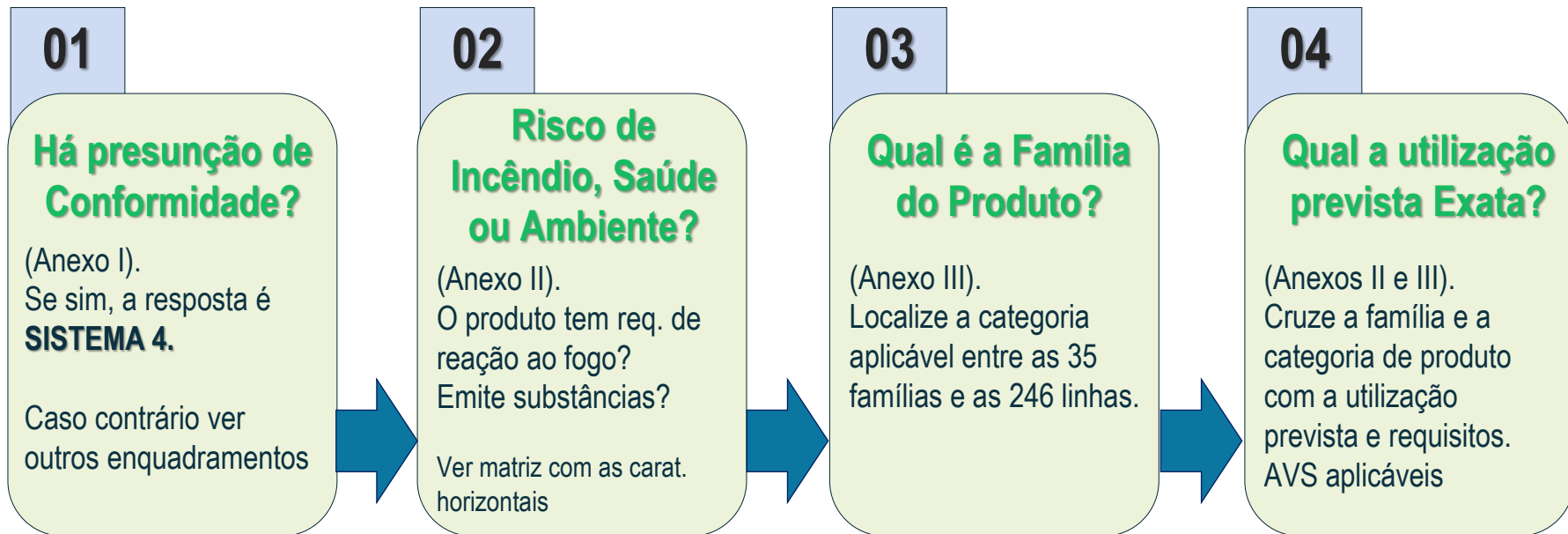


Imagem gerada por Pedro Mêda no NotebookLM

REGULAMENTO DELEGADO (UE) 2026/1310

Em síntese



A TERMINAR...



No âmbito dos trabalhos do ICS-FEUP sobre o Passaporte Digital de Produto, solicitamos preenchimento de um breve questionário que pretende avaliar o grau de preparação do setor relativamente aos dados necessários para a sua implementação.



<https://forms.gle/LE7B7vFa99PQPB8E6>

Obrigado!

